



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

5ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI e a Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs. 421/87 e 1.802/2012, e **Decretos nºs. 21.621/2022 e 20.934/2021**, face a homologação do resultado final da Seleção Pública nº 003/2021, efetua a **QUINTA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, **visando a contratação por tempo determinado na Administração Pública Municipal à função de Professor Substituto do Ensino Fundamental I – Nível II, APENAS PARA ASSUMIREM 13 (TREZE) VAGAS**, sendo todas elas destinadas às **Escolas Nucleadas, consideradas de difícil acesso, com ida semanal na segunda-feira e retorno na sexta-feira, mediante transporte especial de professores**, cumprindo as seguintes instruções:

1. As vagas disponibilizadas acima serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final do certame.
2. Os candidatos convocados e que tiverem interesse devem se dirigir pessoalmente na Rede de Atenção à Criança e Adolescente, localizada na Praça Tancredo Neves, nº 116, Centro, nesta cidade, no período e horários abaixo apresentados:
 - **04//05/2022 (tarde: das 14:00hs às 16:00hs):** para encaminhamento do exame admissional, conforme Edital;
 - **06/05/2022 (manhã/tarde: das 8:30hs às 10:30hs e das 14:00hs às 16:00hs):** para recebimento do laudo médico e documentação exigida, conforme Anexo II deste Edital.
3. A Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação apenas aceitará a documentação dos candidatos até atingir o quantitativo de vagas ofertadas neste Edital.
4. A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

5. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observando a disponibilidade de carga horária semanal conforme Edital de Abertura, na zona rural, de acordo com os encaminhamentos da SMED.
6. Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal da Educação deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades das unidades municipais de ensino.
7. Sendo uma convocação apenas para atendimento de determinadas localidades, em caráter excepcional, o candidato que não desejar a contratação neste momento **não precisará solicitar por escrito seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados**, ficando posicionado na mesma classificação do resultado final do certame, para efeito de posterior convocação.
8. Se o convocado para contratação tem ou tinha contrato temporário com o Município, cujo prazo do encerramento for inferior a 06 (seis) meses da data do novo contrato, ficará impedido de ser contratado.

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2022.

Edgard Larry Soares Andrade
Secretária Municipal de Educação

Edivaldo Santos Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Gestão e Inovação